

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0715/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0715/2003 DE 23/10/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A:

"INSTITUI O DIA DA ASSOCIAÇÃO DOS POVEIROS DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 08:58:39

00000019550-20



LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

04.03.20

Viviane
VIVIANE FERREIRA, PO
Supervisora
SGP-33

SEGUIR(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 223 e folha de informação sob nº 223

SEGUE (14) por(s) desta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 723 e folha de informação sob nº 723

sob nº 723 e folha de informação sob nº 723



Folha nº	02	do proc.
Nº	715	de 03
Adelina Cícero dos Santos, Parlamentar		
R\$. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei instituir o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, em 29 de junho.

Localizado em Porto – Portugal, o município de Póvoa de Varzim é centro de povo hospitaleiro, honesto, aguerrido e com tino artístico e político mais que desenvolvido.

Entre seus filhos encontram-se grandes personalidades, como os escritores Eça de Queirós e Francisco Gomes de Amorim, além do 1º Governador Geral do Brasil, Tomé de Souza.

A importância dessa comunidade no desenvolvimento da Cidade de São Paulo é notável. Instalados no município há décadas, os poveiros muito contribuíram, e ainda contribuem, para a formação da cultura, religião, educação, urbanização e gastronomia de nossa região.

Distantes de sua terra, os filhos de Póvoa de Varzim que vivem em São Paulo mantêm e fortalecem seus vínculos com terra natal através da Associação dos Poveiros de São Paulo – entidade fundada em 06 de abril de 1991.

Anualmente, no dia 29 de junho, os poveiros reúnem-se, em caráter especial, na sede da Associação para celebrar o Dia de São Pedro, patrono dos pescadores e da comunidade, que possui longa tradição na pesca.



Folha nº 03 do proc.

Nº 715 de 03

Atolina C. - Ass. Parlamentar

100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Diante do exposto, pensando em homenagear a quem tanto abdicou e fez por nossa cidade, solicito aos nobres pares apoio e diligência para aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-715 de 20 03 28.10.03 (a) 04

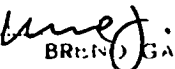
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-10-2003


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

28.10.03

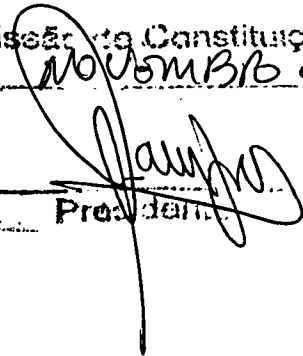

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/10/03 às 12h

Carlos Roberto da Silva
Secretário -
11.130

Ao Nobre Vereador ADRI MURAN
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 11 de NOVEMBRO de 2003


Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

205

Em

26.11.03
Carlos Roberto da Silva

(a) Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	05	do
Processo	1553	
Carlos Roberto Silva		
Reg.	11	

16 - PAR
16-1720/2003
PARECER Nº 16-1720/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº715/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da proposta, que encontra fundamento nos arts. 13, inciso 1º e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.11.03

RELATOR

Laurindo

Oliver

pl0715-03

17 - RELCOM
17-1572/2003

A. Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 08/11/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 05/03/03 às 15h

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Edaldo Estêvão, digo Tita Dias
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 02 / 04
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PREFEITO MUNICIPAL
Ata nº 06.105/04/04
MONICA R. A. PAIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0218/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/03.

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por finalidade instituir o “Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo”, a ser comemorado, anualmente, em todo 29 de junho.

Busca-se, assim, além de lembrar o dia do patrono dos pescadores e comunidade do município de Póvoa de Varzim, localizado em Porto, Portugal, o Dia de São Pedro, prestar uma homenagem aos que, distantes de sua terra, os filhos de Póvoa de Varzim que vivem em São Paulo, fortalecem seus vínculos com a terra natal através da Associação dos Poveiros de São Paulo, entidade fundada em 6 de abril de 1991.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.5).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para homenagear uma comunidade que contribuiu com a crescimento e diversidade da cidade, tendo entre seus filhos grandes personalidades como os escritores Eça de Queirós e Francisco Gomes de Amorim, além do 1º Governador Geral do Brasil, Tomé de Souza.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 01/04/04

Presidente - *Oliver*

Relator

PA 095
RELATORIA

Folha nº _____ do proc
nº _____ de
SECRETARIA
Mônica R. A. Paiva

A Douta Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 04/04/04

(S)
MÔNICA R. A. PAIVA
SECRET

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento.
em 14/04/2004 às 13 h00

Alma
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Ao nobre Vereador Cláudio Tomero
Para Relatar.
Data da Comissão de Finanças e Orçamento
de _____ de _____
(Signature)
Presidenta

Segue _____ juntado _____ nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 07
_____ Em 20/05/04 *R*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

PUBLIQUE-SE EM

12-1-05-1-2004

Folha nº 07 do
Processo nº 715/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465



16 - PAR
16- 0476/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 715/03

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o *Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo*, a ser comemorado no dia 29 de junho de cada ano. A propositura busca, desta forma, homenagear os filhos da cidade de portuguesa de Póvoa do Varzim que vivem em São Paulo.

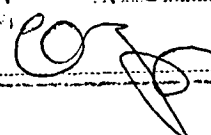
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/04

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 2075/2004

Publicação de Matéria e
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (fs. 05, 06 e 07)
publicados no DOTA de 16/06/2004
página(s) 294, com 13ª e 14ª.
conforme art. 82 § 1º, do RI
Conferido: 

À

SGP-23 - Sr. Superlisor
Para as devidas providências
16/06/2004

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/06/04

AS 10:30 h

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE EM....., juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folhas..... n.º 08/18
Em 03/08/04/


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 01.715 de 20 03.03.08, 2004

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

29/06/2004

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/06/2004

ORLANDO KOUT MENDES
Agente de Apoio Legislativo

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do proc.
nº 01-715 de 2003
AR

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

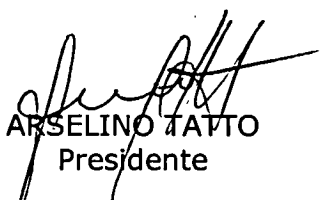
São Paulo, 29 de Junho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 2616/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 715/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....10.....do proc.
nº 01-715.....de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 715/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho. Art. 2º O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei.

Eu ZUZI ASSATO Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 29 de junho de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....11.....do proc.
nº 01-715.....de 2003.....
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº DE DE 2004

Institui o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 2004.

O Presidente,

2
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 01-715 de 2003
[Signature]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 29 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 2616, de 29/06/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 715/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

30/06/04

[Signature]
MARLENE GIMENES GIBALDES
ATL-SGM



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 13do proc.
nº 01-715 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 06 de julho de 2004

Ofício A. J. L. nº 446/04

Ref.: Ofício – SGP23-2616/2004

15 - DOCREC
15- 0933/2004

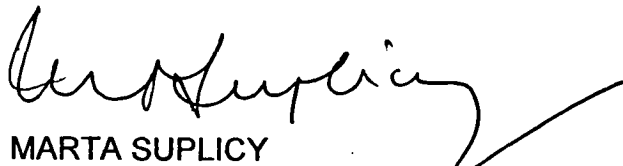
Senhor Presidente

RECEBIDO NA SGP-2
Em 07 de 7 de 04
As 18:50 horas

SOLANGE RAFAELLE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 715/03, que institui o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.863.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

 JAMCgs
Reserva 715-03

A SGP-23
Em 07/07/04

SOLANGE RAISSA DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

EM 07/07/04

ÀS 15:00 h

ZULISSATO
Agente de Apoio Legislativo

A SGP-23
Em 07/07/04

Sr. Orlando,

Juntar ao processo o Of. ATL 446/04 (Docrec 15-933/04). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

07/07/04

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

07/07/04

ORLANDO HOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 de proc.
01-715 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

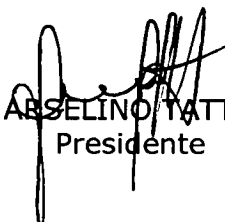
São Paulo, 12 de julho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 2803/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.863, de 06 de julho de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 715/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

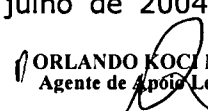
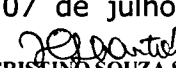
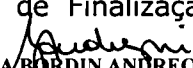

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms

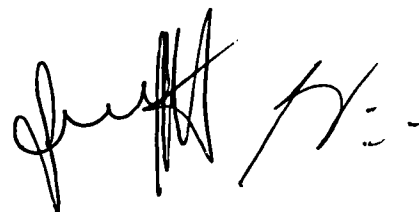


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.863 DE 06 DE JULHO DE 2004. (PROJETO DE LEI Nº 715/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Institui o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho. Art. 2º O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 07 de julho de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de julho de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, a) Marcos Antonio Silva. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**
Agente de Apoio Legislativo Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  **ZUZI PASSATO**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 07 de julho de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/okm





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.863 DE 06 DE JULHO DE 2004

(PROJETO DE LEI Nº 715/03)
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Institui o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Associação dos Poveiros de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de julho de 2004.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de julho de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 13 / 07 / 2004
página 96 coluna 3ª
Conferido: AB.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17	do proc. nº 01-715	de 2003
-------------	--------------------	---------

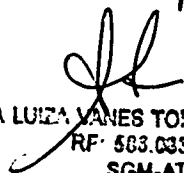
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 12 de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 2803, de 12/06/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.863, de 06 de julho de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 715/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/07/04


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 583.033.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 18

do processo n° 01.715 de 20 03.03.08 2004

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento,

03/08/04

J. Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

Arquivado em 04/08/2004

Func.º *gruado*

APARECIDO FERREIRA
RP 101.075
SGP-33

SECRETARIA DE DEFESA

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)